LEI Nº 1.170, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE 5.885,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REIAS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 5.885,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), necessários para abertura da seguinte dotação: necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades Culturais
13.392.0012.2.036 – Manutenção das Atividades Culturais
285 – 3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo R$ 5.565,00
286 – 4.4.90.52.00.00 (10000) –Equipamentos e Material Permanente R$ 320,00

TOTAL R$ **5.885,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.885,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Secretaria de Esportes
04.122.0003.2.063 – Manutenção das Atividades da SEMECTUR
247 – 3.3.90.14.00.00 (10000) – Diárias - Civil R$ 90,00

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades Culturais
13.392.0012.2.036 – Manutenção das Atividades Culturais
256 - 3.3.90.31.00.00 Premiação Culturais, Artísticas, Cientificas Desportiva e Outras R$ 4.300,00
257 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita R$ 975,00
258 - 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 519,20

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Esporte – Recursos Vinculados
27.813.0013.1.138 – Construção de Quadra Poli Esposrtiva no Distrito de Novo Plano
320 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 0,80

TOTAL **R$ 5.885,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de outubro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo